

TERMO ADITIVO Nº 012/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 040/2019 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **LUIZ ANTONIO BURIN**, e de outro lado **BRUNO GARLET**, admitido a título temporário pela Portaria nº 677/2019, nos termos da Lei Municipal nº 2.628/2019, Edital nº 04/2018 do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2018, têm justo e acertado o seguinte termo aditivo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato Administrativo nº 040/2019, **fica prorrogada pelo prazo máximo até 31 de dezembro de 2020, a contar de 14 de agosto de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 040/2019 permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

BRUNO GARLET
Contratado